

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA CPV IFSP № 0154/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Trata da designação dos membros da Equipe Multidisciplinar do IFSP Câmpus Capivari

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, CONSIDERANDO a Resolução Nº CPV.0037/2020, de 10 de dezembro de 2020, e o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES) e a PORTARIA Nº 2345/IFSP, de 07 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, que fora eleito por seus pares, constituírem a Equipe Multidisciplinar do IFSP Câmpus Capivari.

SERVIDOR	NÚCLEO
Valdir Antonio Vitorino Filho	Núcleo de EaD - Representante da Comissão EaD
Gislaine Vieira Damiani	Núcleo de EaD - Representante da Comissão EaD
(¬razielle Navara Felicio Silva	Núcleo Pedagógico - Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
Illinio Rodrigues de Oliveira	Núcleo de Informática - Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)
III arissa (arvalho Alves	Núcleo de Informática - Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)
Pedro William Simões de Oliveira	Núcleo Pedagógico - Representante do Napne
Tiago Pellim da Silva	Núcleo de EaD - Representante da Comissão EaD

Art. 2º - A Equipe Multidisciplinar será responsável pela concepção, produção, disseminação, metodologias, suporte para os cursos ministrados integralmente ou parcialmente na modalidade a distância durante a sua organização e execução, por intermédio de seu corpo de servidores, nas diferentes áreas de conhecimento técnicos e de educação.

Art. 3º - O mandato da comissão em ementa será de 02 anos contados de sua entrada em vigor.

Parágrafo único: Deverá ser renovado 25% de seus membros a cada período de mandato.

Art. 4º - Os membros poderão destinar até 2 horas semanais para as atividades da comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de agosto de 2021.

Assinado eletronicamente,

Diretora-Geral

Publicado no sítio institucional em 05 de Agosto de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 05/08/2021 13:26:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 206801

Código de Autenticação: c99ac110f1

